LEI Nº436, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

“AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI 028/93 E ALTERAÇÕES.”

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG** aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a manter o quadro de pessoal contratado anteriormente na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, por mais 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 23 de dezembro de 2008.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal